



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

DECRETO Nº 772, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2.017.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NA  
DATA QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município e.

**DECRETA:**


**Art. 1º-** É facultativo o ponto no dia 3 de novembro de 2017, sexta-feira subsequente ao feriado nacional de Finados.

**Parágrafo único** – Cabe aos diretores das repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais de suas áreas de competência.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, em 1º de novembro de 2.017.

  
JOAQUIM MAIA

Prefeito Municipal

  
Otacílio Ribeiro de Sousa Neto  
Procurador Geral do Município